

Despacho de 19/04/2022

## Despacho:

Os autos do processo em epígrafe tratam-se do P.L n. 108/2022 – Dispõe sobre cadastramento dos responsáveis autorizados a retirar os alunos das escolas públicas municipais de Goiânia e dá outras providências. Desta feita, acolho o Parecer n° 331/2022, da lavra do Procurador Jurídico, Dr. Lucas Cavalcanti Velasco. Campos, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos exatos termos ali contidos. Determino a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para as devidas providências.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, CD - PRGER, PRGER, em 19/04/2022 09:46:30.